CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2613 de 19

Promovente: Manuel Garcia Sollia

Natureza: PROJETO DE LEI 56/61

Assunto: Abre credito p/ aquisição de materiais p/ a Escola de Caraguá.

ANDAMENTO

Ao [illegible]			
Relator: Milton Pereira.			

Observações:

Relator
Jacinto Bellobio Lisboa

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Aprovado em 1ª discussão 9/10/61

Às Comissões de Justiça e Finanças - 4/8/61.

PROJETO DE LEI Nº 56/61

Aprovado em 2ª discussão 9/10/61

A Câmara Municipal de Pompeia - Decreta:

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinados a ocorrer ao pagamento das despesas com a aquisição do seguinte material, para a Escola do Bairro do Paiquerê:

a) - Uma mesa para o professor;

b) - Uma cadeira para o professor;

c) - Um armario para livros e cadernos;

d) - Um filtro para agua.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

ART. 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:

461/8-34-2- Material Permanente .....Cr.$ 10.000,00.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 7 de Agosto de 1961.

Manoel Garcia Soller

Parecer da Comissão de Justiça

Relator: Zacarias T. de Oliveira

Ao Projeto de lei 56/61

O presente projeto é legal e constitucional, no seu mérito propriamente dito, pelo que opinamos pela aprovação.

Quanto a parte financeira prevista no art. 3º, competirá á Comissão de Finanças dizer da existencia ou não de saldo na verba apontada.

Sala das Comissões, em 5 de Outubro de 1961.

Zacarias T. de Oliveira

Relator

Parecer da Comissão de Finanças

Relator: Milton Pereira

Ao Projeto de lei 56/61

A Compra de materiais para a escola do bairro do Paiquerê é uma necessidade e a verba apontada para recurso é legal, esta Comissão sugere a aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, em 5 de Outubro de 1961

Milton Pereira

Milton Pereira - Relator

De acordo

Milton Rotta